



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4337 - Segunda-feira, 3 de setembro de 2012
Divulgação: Segunda-feira, 3 de setembro de 2012 Publicação: Terça-feira, 4 de setembro de 2012

EXECUTIVO

Leis

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 11.333, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, que "Substitui, no Anexo da Lei nº 10.905, de 31 de maio de 2010, o projeto BRT Assis Brasil pelo projeto BRT João Pessoa."

LEI Nº 11.333, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

http://dopaonlineupload.proccempa.com.br/dopaonlineupload/618_ce_47329_1.pdf

Decretos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 17.926, DE 23 DE AGOSTO DE 2012, que "Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 6.535.000,00."

DECRETO Nº 17.926, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

http://dopaonlineupload.proccempa.com.br/dopaonlineupload/618_ce_47324_1.pdf

DECRETO Nº 17.924, DE 22 DE AGOSTO DE 2012, que "Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 2.072.476,00."

DECRETO Nº 17.924, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

http://dopaonlineupload.proccempa.com.br/dopaonlineupload/618_ce_47325_1.pdf

DECRETO Nº 17.952, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, que "Inclui § 2º e renumera parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 17.718, de 30 de março de 2012 – que Declara Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental a ser preservado, a Praça da Alfândega e a Av. Sepúlveda, no Município de Porto Alegre, bem como seus mobiliários urbanos, e proíbe seu uso e qualquer alteração em suas paisagens urbanas –, autorizando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) a realizar os serviços necessários de manutenção, conservação, poda ou remoção da vegetação existente na Praça da Alfândega."

DECRETO Nº 17.952, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/618_ce_47327_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 431, homologado em 7/11/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1987 de 31/08/2012.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PROCESSO	AUTORIZAÇÃO	POSSE
THIAGO CARBONELL BARCELLOS – 725º lugar		SMCPGL	001.013577.12.3	17/5/2012	Quarta-feira, 05/09/2012, às 9hs
CINTIA HARNDT ENDLER – 731º lugar		SMA	001.060427.04.3	31/05/2012	Quarta-feira, 05/09/2012, às 9hs
CECILIA LONDERO – 732º lugar		SMF	001.002256.12.6	20/4/2012	Quarta-feira, 05/09/2012, às 9hs40min
CASSIA MARIA PACHECO DENTZIEN – 733º lugar	424721	GP	001.013099.12.4	13/4/2012	Quarta-feira, 05/09/2012, às 9hs40min
LEANDRO SZTELZER – 758º lugar		SMA	001.060427.04.3	31/05/2012	Quarta-feira, 05/09/2012, às 9hs40min
ISABEL CRISTINA MACHADO CORREA – 761º lugar		SMS	001.006074.12.0	3/4/2012	Quarta-feira, 05/09/2012, às 10hs20min
CESAR EDUARDO JACINTHO MORITZ – 770º lugar	863728	SMS	001.006074.12.0	3/4/2012	Quarta-feira, 05/09/2012, às 10hs20min
EVERTON GARCIEL LOPES – 773º lugar	527649	SMS	001.006074.12.0	3/4/2012	Quarta-feira, 05/09/2012, às 11hs
JOSE ALCIDES BORBA FERREIRA – 775º lugar		SMC	001.009433.12.0	31/5/2012	Quarta-feira, 05/09/2012, às 11hs
CARLA SOARES SILVA – 778º lugar		SMED	001.022448.04.7	17/05/2012	Quarta-feira, 05/09/2012, às 14hs
DANIEL ROBERTO DA ROSA WEBER – 779º lugar		SMF	001.002256.12.6	20/4/2012	Quarta-feira, 05/09/2012, às 14hs
GRAZIELA OUTEIRAL SOARES – 781º lugar		SMC	001.009433.12.0	31/5/2012	Quarta-feira, 05/09/2012, às 14hs40min

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos listados abaixo, aprovados no Concurso Público 74, homologado em 10/02/2012, o Ato 83, de 30/08/2012, que os nomeou no cargo de Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, através do Ato 86, de 31/08/2012 (Processo 007.001679.12.0).

NOME	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME MATOS ANDRADES		62º Lugar
LAURA MARZULLO DOS SANTOS		63º Lugar
RODRIGO ANTÔNIO NUNES CESTARI		64º Lugar
RODRIGO WILSEN DA SILVEIRA		65º Lugar
SÉRGIO BARWINKEL		66º Lugar
GUILHERME ROCHA BITTENCOURT		67º Lugar
LETÍCIA MARIA ZULIAN	825879	69º Lugar
JOHN LENNON DOS REIS FRIEDRICH		70º Lugar
EDSON EDUARDO NEUWALD	723955	71º Lugar
JADE CAROLINA SCHEIBLER NUNES		72º Lugar
PRISCILA DE SANTANA GOULART		73º Lugar
MARCIANO LONGO MACEDO		74º Lugar
ROGERIO BUENO DE LEMOS		76º Lugar

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor AUGUSTO NEURO BITENCOURTE SIMÕES, 13862.1, estatutário, Garçom, AC-1.02.04.D.10-0, 30 horas, do Gabinete do Prefeito, o ato 534 de 05/06/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/04/2007, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 3 - Auxiliar Técnico, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 15.194/06 e Lei Municipal 10.042/06; CPF 10832769053, PASEP 10090991378, através do Ato 1503, de 29/08/2012. (processo 001.018921.07.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA em relação ao ex-servidor VERA LUCIA BATISTA DA SILVA, 15164.7, falecido(a) em 13/6/2006, Estatutário, Gari, AC.3.08.02.B.05-0, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral (média contributiva), Ato 122, de 19/1/06, a contar de 03/11/05, modificado pelo 1123, de 14/6/12, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 30/3/1990, o Ato 925, de 27/07/2006 que concedeu pensão por morte, quanto à base legal e valor da pensão, que passa a ser, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), face emissão do Ato 1123/2012 de modificação de aposentadoria, rateado à razão de: 100% a NILSSON GONÇALVES DA SILVA, 5760.4, CPF 438.882.670-72, CÔNJUGE, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.414/03, Leis 9.870/05 e 10.042/06 e Decreto 15.194/06. CPF do(a) ex-servidor(a): 673.899.610-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 108.207.911-96, através do Ato 1458, de 27/08/2012, (processo(s) 001.029405.06.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA em relação ao ex-servidor VERA LUCIA BATISTA DA SILVA, 15164.7, falecido(a) em 13/6/2006, Estatutário, Gari, AC.3.08.02.B.05-0, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 122, de 19/1/06, a contar de 03/11/05, modificado pelo 1123, de 14/6/12 e 1124, de 14/6/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 30/3/1990, o Ato 1458, de 27/08/12, que modificou o Ato 925, de 27/07/2006, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor da pensão, que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a NILSSON GONÇALVES DA SILVA, 5760.4, CPF 438.882.670-72, CÔNJUGE, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.414/03, Leis 9.870/05 e 10.042/06 e Decreto 15.194/06. CPF do(a) ex-servidor(a): 673.899.610-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 108.207.911-96, através do Ato 1459, de 27/08/2012, (processo(s) 001.029405.06.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovados no Concurso Público 06/12 para exercer a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.025.12.7, através do Ato 36 de 31 agosto de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 036/2012

--	--	--	--

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900727	EVELISE BRICK RODRIGUES	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/09/2012

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovados no Concurso Público 06/12, para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.026.12.3, através do Ato 37 de 31 agosto de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 037/2012

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900689	MARCO ANTONIO GUIMARAES BRIGNOL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	24/08/2012
2900697	JORGE WILLIAM FLORES MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/09/2012
2900706	HELLEN CHRISTINE CARDOSO BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/09/2012
2900721	CRISTIANE DORDET TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/09/2012

ADMITE os funcionários constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 01/12 para exercerem a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 06/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.013.12.9, através do Ato 38 de 31 agosto de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 038/2012

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900323	LUIS FERNANDO FIALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/09/2012
2900337	TAIANA MALAGUEZ ROWEDDER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/09/2012
2900512	MARILISE REJANE DA SILVA BASTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/09/2012
2900513	JANINE TEREZINHA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/09/2012
2900455	ALINE FLORES ROWEDDER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/09/2012
2900535	SUELEI SCHARDOSIM GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/09/2012
2900595	SELOI DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/09/2012

ADMITE o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, aprovado no Concurso Público 04/12 para exercer a função correspondente às atividades respectivas junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, com resultado final homologado em 04/07/2012, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.018.12.0, através do Ato 39 de 31 agosto de 2012.

Quadro Anexo ao Ato 039/2012

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900676	CAMILA SETRA RIBEIRO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/09/2012

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA URBANO SCHMITT, 1002007, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer as funções de Ordenador de Despesa referente às dotações orçamentárias do Projeto 1561 – Processo de Monitoramento Eletrônico dos Corredores de Transporte Coletivo, do orçamento da Secretaria Municipal de Transportes, para o exercício econômico-financeiro de 2012, sem prejuízo da designação constante da Portaria nº 01/2012, de 02/01/2012, da Secretaria Municipal de Transportes. Através da Portaria 307 de 31/08/2012.

DESIGNA ROSANE ANGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 214891/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Gestor C, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 11160032, 09603001, substituindo ORIVALDO ROCHA BORGES, 339699/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 03/09/2012 a 17/09/2012, através da Portaria 13, de 31/08/2012.

DESIGNA SONIA BARRETO DE SOUZA, 1073303/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Gerente I, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 11150026, 09603001, substituindo ROSANE ANGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 214891/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de estar respondendo por outra função gratificada, de 03/09/2012 a 17/09/2012, através da Portaria 14, de 31/08/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DANIELY VOTTO FONTOURA, 100280.5/1, Gestor B, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a se afastar do Município para participar de reunião como o objetivo de avaliar as ações e iniciativas de Cooperação Descentralizada do Brasil para o Biênio 2012/2013 e organizar ações conjuntas de articulação nacional da Cooperação Brasil-França, no dia 05/07/2012, em Brasília - DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 97 de 29/08/2012 (Processo 001.029251.12.5).

AUTORIZA DANIELY VOTTO FONTOURA, 100280.5/1, Gestor B, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a se afastar do Município para participar de reunião da Frente Nacional dos Prefeitos e o Secretariado Regional para a América do Sul do ICLÉI - Governos Locais pela Sustentabilidade bem como de reunião como o Coordenador do Movimento por Cidades Justas e Sustentáveis sobre o Fórum Social Mundial 2003 e com a Coordenadora de Relações Internacionais do Estado de São Paulo juntamente com o Secretário de Segurança sobre o Edital de Cooperação Descentralizada, nos dias 07 e 08/08/2012, em São Paulo - SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 98 de 29/08/2012 (Processo 001.029262.12.7).

AUTORIZA REMO ELIAS MELLO DA SILVEIRA, 106001.5/1, MÁRCIA ANDRÉIA LOPES AMÂNCIO, 106109.7/2, SALETE BASSO DE LIMA ALMINHANA, 89000.8/2, Conselheiros Tutelares, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a se afastarem do município para participar da 9.ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente dos dias 11 a 14/07/2012 em Brasília - DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 96 de 29/08/2012 (Processo 001.024176.12.5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, JÉSSICA FLORES MIZOGUCHI, 944042, Assistente Administrativo, ÁUREA LEITE NECKEL, 381291, Administradora, LUCIENE BAPTISTA DE LUCENA, 867394, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico para o exercício de 2012, em cumprimento ao estabelecido pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 06/2011, expedida pela COPAM/SMF, para realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial de todos os setores da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a contar da publicação desta Portaria, até o prazo máximo de 13 de dezembro de 2012, sendo garantida a esta Comissão o acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando a finalização do Inventário, inclusive dos equipamentos de informática, obedecendo os procedimentos constantes no processo administrativo nº 001.036426.12.1 e através da Portaria nº 12, de 30 de agosto de 2012.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ALFREDO ENGERS, 224215/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, no período de 21/10/2011 a 31/12/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 965, de 28/08/2012 (processo 001.054633.11.7).

CONCEDE, INES SPOLADOR DE RODRIGUEZ, 1065165/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, no período de 21/10/2011 a 31/12/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 966, de 28/08/2012 (processo 001.054633.11.7).

CONCEDE, JANE MERI FRANCINES PASSOS, 442190/01, Técnico em Contabilidade, TP10407, da Secretaria Municipal da Cultura, no período de 21/10/2011 a 31/12/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 967, de 28/08/2012 (processo 001.054633.11.7).

CONCEDE, MARCOS AQUINO MARQUES, 516445/01, Técnico em Contabilidade, TP10407, da Secretaria Municipal da Cultura, no período de 21/10/2011 a 31/12/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 968, de 28/08/2012 (processo 001.054633.11.7).

CONCEDE, MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 301751/03, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, no período de 21/10/2011 a 31/12/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 969, de 28/08/2012 (processo 001.054633.11.7).

CONCEDE, MARISTELA EMIKA SAITO, 225839/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, no período de 21/10/2011 a 31/12/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 970, de 28/08/2012 (processo 001.054633.11.7).

FAZ CESSAR, a contar de 03/07/2012, em relação a VERA REGINA ANDRADE DOS SANTOS, 115293, Operário (CLT), 50, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 349, de 26/06/2009, que prorrogou o prazo de sua cedência a Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, de acordo com o Protocolo de Intenções nº 09/09 – CSI, no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 9º do Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 1050 de 30/08/2012 (processo 001.031212.07.7).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, WOLNEY CARVALHO PRADO, 1133756/01, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/08/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1957, de 17/08/2012 (processo 001.037527.12.6).

CONVOCA, MAURICIO ROSA MARQUES, 1133390/01, Técnico em Espetáculos de Diversões, TP10607, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 31/07/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1958, de 17/08/2012 (processo 001.037527.12.7).

CONVOCA, MAURICIO ROSA MARQUES, 1133390/01, Técnico em Espetáculos de Diversões, TP10607, da Secretaria Municipal da Cultura, para prestar serviço noturno, a contar de 31/07/2012, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1961, de 17/08/2012 (processo 001.037525.12.3).

CONVOCA, ANDRE MATHEUS CARVALHO WINOVSKI, 431105/03, Técnico em Espetáculos de Diversões, TP10607, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/08/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1959, de 17/08/2012 (processo 001.037522.12.4).

CONVOCA, ANDRE MATHEUS CARVALHO WINOVSKI, 431105/03, Técnico em Espetáculos de Diversões, TP10607, da Secretaria Municipal

da Cultura, para prestar serviço noturno, a contar de 06/08/2012, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1960, de 17/08/2012 (processo 001.037523.12.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANA PAULA MENEZES DE OLIVEIRA, 424204/3, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do "XVII Congresso Paulista de Obstetrícia e Ginecologia", no período de 30 de agosto a 01 de setembro de 2012, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 945/2012, de 08/08/2012 (processo 001.035581.12.3).

AUTORIZA LUCIANA LINCK CORRÊA, 274097/01, Agente de Fiscalização, a afastar-se de suas funções para participar do "Curso de Inspeção de Serviços de Radioterapia", no período de 13 a 15 de agosto de 2012, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 942/2012, de 08/08/2012 (processo 001.028277.12.0).

AUTORIZA NUTIANNE CAMARGO SCHNEIDER, 45281.9, Médico, a afastar-se de suas funções para participar do " XVI Curso Internacional de Colonoscopia do Hospital Sírio Libanês", dias 10 e 11 de agosto de 2012, em São Paulo/SP sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 954/2012, de 13/08/2012 (processo 001.033971.12.9).

AUTORIZA ANDRÉA SCALETZKY, 442280, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do "7º Congresso de Mama de Gramado", no período de 23 a 25 de agosto de 2012, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 944/2012, de 08/08/2012 (processo 001.031405.12.6).

AUTORIZA DAURA PEREIRA ZARDIN 101709.8, Médico Veterinário, a afastar-se de suas funções para participar de "Capacitação de Trabalhadores da Vigilância em Saúde com Atribuição de Fiscalização para Eventos em Massa." de 22 a 24 de agosto em Porto Alegre e 25 a 29 de agosto de 2012 em Esteio/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1040/2012, de 20/08/2012 (processo 001.036393.12.6).

AUTORIZA ANA MARIA SIMÕES RIBEIRO, 608084, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do "XIX Congresso Brasileiro de Reumatologia", no período de 19 a 22 de setembro de 2012, em Santa Lucia Vitória/ES, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 947/2012, de 09/08/2012 (processo 001.031407.12.9).

AUTORIZA TANARA WEISS 45338.1, Médico Clínico Geral, a afastar-se de suas funções para participar de "Congresso de Endocrinologia e Metabologia da Região Sul." de 30 de agosto a 01 de setembro de 2012 em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1041/2012, de 20/08/2012 (processo 001.036233.12.9).

AUTORIZA ROSA MARISA J. S. DE CARVALHO Médico Veterinário, a afastar-se de suas funções para participar de "Capacitação de Trabalhadores da Vigilância em Saúde com Atribuição de Fiscalização para Eventos em Massa" dias 22, 23 e 34 de agosto em Porto Alegre e 25 a 29 de agosto de 2012 em Esteio/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1044/2012, de 22/08/2012 (processo 001.036396.12.5).

AUTORIZA KATIA SIMONE CEZARIO DE BARROS, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar de "Curso de Colonoscopia." de 09 a 11 de agosto de 2012 em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1042/2012, de 22/08/2012 (processo 001.032757.12.3).

AUTORIZA EUGENIO PEDROS LISBOA, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da "II Oficina de Análise Crítica do Material Didático do Curso de EAD de Formação em Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal e Atuação em Comitês de Óbitos" dias 30 e 31 de agosto de 2012 no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1043/2012, de 22/08/2012 (processo 001.036392.12.0).

AUTORIZA FABIANA ESPIRITO SANTO, 51690.1, Técnico em Comunicação Social, a afastar-se de suas funções para participar do " IX Congresso Brasileiro de Prevenção das DST e AIDS", de 29 a 31 de agosto de 2012, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1034/2012, de 15/08/2012 (processo 001.011759.12.7).

RETIFICA Portaria 587/2012 que autorizou MARILIA CALESSO GOULART, 82597.2, Arquiteto, a afastar-se de suas funções para participar da "19ª Feira Internacional de Produtos, Equipamento, Serviços e Tecnologia para Hospitais" dias 22 e 23 de maio de 2012 em São Paulo/SP, com ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, alterando para com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens e não como constou com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 895/2012, de 25/07/2012 (processo 001.008351.12.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

INSTAURA Inquérito Administrativo para apurar irregularidades apontadas no processo 003.003313.12.3 e designando VIVIENNE LANNES DE SOUZA, 54681.4, como Presidente, ANGELA BEATRIZ CAVALLI RODRIGUES, 70448.1, e MIRIAM REGINA CAMARATTA, 69888.2, como vogais e MARIA DE LOURDES BLAS, 69130.9, como secretária da comissão, por noventa dias, a contar de 30/08/2012, com base nos Artigos, 225, 226 e 229 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1355 de 21/08/2012.

INSTAURA Inquérito Administrativo para apurar irregularidades apontadas no processo 003.005788.09.9 e designando VIVIENNE LANNES DE SOUZA, 54681.4, como Presidente, ANGELA BEATRIZ CAVALLI RODRIGUES, 70448.1, e MIRIAM REGINA CAMARATTA, 69888.2, como vogais e MARIA DE LOURDES BLAS, 69130.9, como secretária da comissão, por noventa dias, a contar de 28/08/2012, com base nos Artigos, 225, 226 e 229 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1356 de 21/08/2012.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do

DMAE, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA A DISPOSIÇÃO VASCO PAIM CARVALHO JUNIOR, 272829, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 01/09/2012 a 31/12/2012, através da Portaria 1394 de 30/08/2012 (processo 003.003320.12.0).

DESIGNA THIAGO ALEXANDRE MARQUES THOMAZ, 838163, para responder pela função gratificada de Coordenador da Coordenação de Água Leste, 86510000, em substituição a RICARDO CAPARROS GUIMARAES, 700700, no período de 03/09/2012 a 02/10/2012, por licença-prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, através da Portaria 1395 de 30/08/2012 (processo 003.003614.12.3).

DESIGNA MANOEL BRASIL DE ASSUNCAO, 707457, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I da Coordenação de Esgoto Leste, 86520000, em substituição a THIAGO ALEXANDRE MARQUES THOMAZ, 838163, no período de 04/09/2012 a 02/10/2012, por substituição de outra função gratificada, através da Portaria 1396 de 30/08/2012 (processo 003.003614.12.3).

MODIFICA a Portaria 1632 de 28/09/2009 que prorrogou o prazo da portaria 2075 de 25/11/08, a qual colocou VASCO PAIM CARVALHO JUNIOR, 272829, à disposição da Secretaria Municipal da Cultura, quanto à data final que passa de 31/12/2012 para 31/08/2012, através da Portaria 1393 de 30/08/2012 (processo 003.003320.12.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA À DISPOSIÇÃO da Câmara Municipal de Porto Alegre o servidor NEWTON GERALDO ROSADO, 5930.7, Técnico Nível 6 – CLT, durante o período de 14/08/2012 a 31/12/2012, com ônus para a origem, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1995 combinado com os artigos 5º e 9º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 312, de 28/08/2012 (Processo 007.003533.12.3).

CONCEDE insalubridade de grau médio (20%) ao servidor CARLOS ANDRE DA ROSA BITTENCOURT, 30148.9, Monitor, no período de 01/05/2005 a 31/01/2012, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, no artigo 61, da Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 55, 56 e 61 da Lei 6253, de 11/11/1988, alterada pela Lei 6410, de 09/06/1989, na Portaria 3214 de 1978 do Ministério do Trabalho e no Laudo EPT/SMS 013/2002, através da Portaria 350, de 28/08/2012

CONCEDE Avanço nº 1 à servidora KAREN BOTELHO DICKEL, 99380.6, Técnico Social – Psicólogo, a contar de 19/04/2010, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela lei Complementar 150, de 12/01/1987, e artigo 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 02/01/1995, através da Portaria 349, de 28/08/2012 (Processo 007.000181.11.0)

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, para comporem a Comissão para Avaliação e Compra de Materiais e Equipamentos, MILENE FONTANELLA HARTMANN, 12408; ANDRE PINTO MARTINS, 14303; ABAETE ITAJUBA BICA TORRES DA SILVA, 2003; MARIO AUGUSTO GONÇALVES DA COSTA, 6939; ADILSON SILVEIRA DE CARVALHO, 1147; e EDIO DIAS TORRES, 6882, sob a presidência da primeira, através da Portaria 33/2012. A Comissão deverá analisar e adquirir todos os materiais e equipamentos a serem utilizados pela Gerência de Mobiliário e Sinalização Viária e entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.030499.12.7 – DEFERE, em 17/08/2012, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre de 2012, efetuado pela servidora LUCIANA DELGADO DA SILVA, 906831/1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.039936.12.0 - Defere, em 31/08/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2012, apresentada por BEATRIZ GINNARI CAVALLI, 78831/02, professor, ED103M5, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003039.12.9 - DEFERE, em 31/08/2012, em relação a ANTONIO AUGUSTO SARTI FLOR, 704456, operador de estação de tratamento, da Equipe Ete Belém Novo, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 2739 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Imcosul S/A: 10/09/1984 a 02/09/1988;
Limpol Ltda: 23/02/1981 03/09/1984.

Processo 009.002823.12.8 - DEFERE, em 29/08/2012, em relação a FLAVIO GILDO ALVES MAY FILHO, 68370, engenheiro de operações, da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 84 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Metalúrgica Fallgatter LTDA: 15/05/1978 A 08/08/1978.

Processo 003.003581.12.8 - INDEFERE, em 24/08/2012, em relação a JOÃO ALBINO GUEDES SILVEIRA, 74991.9 03, instalador hidrossanitário, da coordenação de água nordeste, o pedido de abono da faltas, conforme parecer número 683 de 20/08/2012, da Equipe de Apoio Técnico Funcional.

Processo 003.003581.12.8 - INDEFERE, em 24/08/2012, em relação a JOÃO ALBINO GUEDES SILVEIRA, 74991.9 03, instalador hidrossanitário, da coordenação de água nordeste, o pedido de abono da faltas, conforme parecer número 683 de 20/08/2012, da Equipe de Apoio Técnico-Funcional.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.004249.12.7 - Relota o servidor: SANDRA MACHADO GIESE, matrícula 703555, Assistente Administrativo, da Gerência de Projetos e Obras para Gerência de Arrecadação, na EQ-VISTORIA, a contar de 23/08/2012.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 007.000181.11.0 - DEFERE o pedido de averbação de Tempo de Serviço Público, estranho ao Município, apresentado por KAREN BOTELHO DICKEL, 99380.6, Técnico Social - Psicólogo, para efeitos dos artigos 79 e 122, parágrafo 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Prefeitura de Linha Nova: 01/02/2008 a 18/04/2010.
Total averbado: 808d = 02a 02m 18d

Processo 007.001796.11.9 - RETIFICA o despacho divulgado no DOPA de 27/01/2012, que DEFERIU o pedido de averbação de Tempo de Serviço Público, estranho ao Município, apresentado por RITA CASSIA SPENGLER, 100246.5, Assistente D, quanto ao período averbado, que passa a ser como descrito abaixo, e não como constou, para efeitos dos artigos 79 e 122, §1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

RGPS :
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul: 07/02/2003 a 02/05/2010.
Total averbado: 2642d = 07a 02m 27d

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 115 SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, mediante os termos do Decreto nº 17.758, de 24 de abril de 2012.

DAS VAGAS

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Assistente Administrativo	SMCPGL	Junta do Serviço Militar	01	Administração Direta

DOS REQUISITOS

São requisitos, segundo o decreto, para concorrer às vagas:

I – inscrição por meio do preenchimento *online* de ficha de inscrição;

II – identidade de cargos;

III – estar, no mínimo, 3 (três) anos lotado no mesmo órgão de trabalho, salvo autorização da chefia imediata e do titular da pasta;

IV – estar dentro dos limites de movimentação de pessoal do órgão onde se encontra lotado;

V – não estar em estágio probatório; e

VI – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Os interessados deverão se inscrever através do site <http://ism.procempa.com.br>, entre os dias **04 e 11 de setembro** do corrente ano.

DA SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

A seleção e a movimentação serão realizadas de acordo com o disposto no Decreto nº 17.758, de 24 de abril de 2012.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO DG 407/2012

Fixa o horário de expediente, institui registro eletrônico da efetividade, regulamenta o sistema de efetividade funcional no âmbito do DMAE e revoga a Instrução DG nº 381.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Decretos 17.194/2011, que institui e regulamenta o sistema de registro eletrônico de efetividade funcional dos servidores municipais das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional, com as alterações do Decreto 17.826/2012, e o Decreto Municipal 17.273/2011 que institui a compensação de carga horária,

RESOLVE:

1 - Fixar o horário normal do expediente do DMAE como sendo das oito horas às doze horas (08h -12h) no turno da manhã e das treze horas e trinta minutos às dezessete horas e trinta minutos (13h30min – 17h30min) no turno da tarde, de segunda-feira a sexta-feira.

1.1 – Horários diferenciados deverão ser autorizados pelo Diretor-Geral ou autoridade por ele delegada mediante justificativa da necessidade de trabalho fora do horário normal.

2 – Fica instituído o registro eletrônico da efetividade funcional dos servidores do DMAE.

3 – Os servidores submetidos ao sistema de registro da efetividade funcional poderão antecipar ou prorrogar em 30 (trinta) minutos, no máximo, diariamente, as entradas e saídas, por turno de trabalho, desde que preservada a carga horária semanal.

- 3.1 – A antecipação ou prorrogação de que trata o caput deste item poderá ocorrer, no máximo, duas vezes por semana, ressalvado o disposto no art. 8º, § 3º do decreto nº 17.194 de 11 de agosto de 2011.
- 3.2 – A utilização regular das antecipações e prorrogações dependerá de autorização do Diretor, Coordenador-Geral, Gerente ou Coordenador da área.
- 3.3 O caput deste item poderá não se aplicar em razão de incompatibilidades e/ou particularidades das atribuições do cargo ou função, ou do local de exercício das atividades.
- 4 - Em todos os tipos de horário, o servidor deverá realizar, integralmente, a carga horária diária e semanal definida para o cargo e regime de trabalho, observado o disposto no item 3 desta instrução.
5. Fica vedado ao servidor efetuar registro de efetividade além dos limites de sua jornada, conforme sua carga horária semanal de trabalho, exceto se previamente autorizada a prestação de serviço extraordinária ou a compensação de horários de que trata o Decreto 17.273, de 13 de setembro de 2011.
- 6 – As autorizações de horário referidas no item anterior serão efetuadas através de procedimento e formulários próprios da Gerência de Gestão de Pessoas.
- 7 – O horário excedente à tolerância ou não compensado integralmente, contado a partir do horário de início do turno de trabalho, será considerado como atraso, observado o disposto nos itens 3 e 4 desta instrução e no art. 116, § 1º, II, da Lei Complementar 133/1985.
- 8 – O registro da efetividade a partir da primeira hora seguinte à hora de início do turno será considerado meia falta, conforme dispõe o art. 116, § 1º, III, da Lei Complementar 133/1985.
- 9 - É responsabilidade da chefia imediata da área lançar os ajustes no sistema para fechamento da efetividade mensal até o quinto dia útil do mês subsequente ao do registro.
- 9.1 – Os lançamentos a que se refere o caput deste item poderão ser delegados cabendo ao detentor da delegação a co-responsabilidade pelos mesmos.
- 10 - Caberá aos responsáveis, referidos no item 09 desta instrução, o registro de ocorrências de compromisso externo sem registro de entrada e/ou saída de turno, mantendo a devida comprovação, quando couber, sob sua guarda durante os prazos legais, nas seguintes hipóteses:
- a - Trabalho externo;
 - b - Horário de estudante, até o momento da publicação da Portaria concessora liberando o servidor estudante no limite previsto no art. 90 da LC 133/1985;
 - c - Dia do pagamento, de acordo com IDG nº 330, de 03.11.2005;
 - d - Reuniões escolares de filhos menores, dependentes menores ou sob guarda, além da prevista no art. 76, XVIII, da LC 133/1985;
 - e – Consultas na Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador;
 - f - Consultas médica, odontológica e psicológica;
 - g - Necessidade de comparecimento em audiência judicial, nos casos em que o servidor for convocado;
 - h - Ocorrências afins devidamente justificadas.
- 10.1 – Para as hipóteses acima referidas, fica o responsável e quem tiver atribuição delegada, conforme item 09 desta instrução, autorizado a liberar o registro do ponto na entrada e/ou saída do turno no limite total de até 06 (seis) ocorrências ao mês.
- 10.2 - O limite de 06 (seis) ocorrências não se aplica aos itens “a”, “b” e “g”, bem como aos tratamentos de saúde de caráter contínuo, previamente autorizados.
- 10.3 – Para as hipóteses previstas nas letras “e” e “f” no documento de comprovação apresentado pelo servidor deverão constar os horários de início e fim da consulta.
- 11 – O prazo para compensação do saldo de horas pré-existente ao Registro Eletrônico da Efetividade, de que trata o decreto municipal 17.273/2011, será contado a partir do mês da implantação definitiva em cada área do Departamento.
- 12 - A administração das regras de efetividade e alterações na programação do sistema do ponto fica a cargo da Gerência de Gestão de Pessoas.
13. Mesmo para os locais em que não tenha sido implantado o registro eletrônico de efetividade aplicam-se as regras desta Instrução.
- 14 - Fica desobrigado do registro do ponto o Diretor-Geral conforme parágrafo único do artigo 2º do Decreto 17.194/2011.
- 15 - Esta Instrução DG se aplica a todos os regimes de trabalho, inclusive de turno ou plantão, no que couber.
- 16- Sempre que se julgar necessário será realizada auditoria para a fiscalização dos procedimentos de registro e das comunicações de efetividade.

17 - Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Instrução DG Nº 381/09, de 23 de julho de 2009.

Departamento Municipal de Água e Esgotos, em 30 de agosto de 2012.

FLÁVIO FERREIRA PRESSER, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INSTRUÇÃO Nº 03/2012- PREVIMPA REPUBLICAÇÃO

Estabelece os objetivos institucionais do Previmpa e as respectivas metas anuais de resultado para pagamento da Gratificação Previdenciária (GPREV) no exercício de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, artigo 8º, do Decreto 17.629, de 20 de janeiro de 2012, e em consonância com a Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002,

ESTABELECE:

Art. 1º Os Objetivos Institucionais para o exercício de 2012 são:

- I - Atingir a meta atuarial;
- II - Reduzir os prazos médios de Concessão de Pensão;
- III - Reduzir os prazos médios de Concessão de Aposentadoria;
- IV - Melhorar a satisfação no atendimento dos segurados;
- V - Concluir o projeto de implantação do Módulo Previdenciário no sistema ERGON.

Art. 2º As Metas Anuais de Resultado (Mprev) com seus respectivos indicadores trimestrais de desempenho estão listadas abaixo:

Indicador 1: Alcance da Meta Atuarial

Objetivo institucional: Buscar a maior rentabilidade dos ativos através de aplicações financeiras visando à sustentabilidade do RPPS.

Fórmula de Cálculo Quadrimestral: $[(\text{Valor da cota de fechamento do regime capitalizado no último dia útil do quadrimestre corrente} / \text{Valor da cota de fechamento do regime capitalizado 12 meses antes}) - 1] \times 100 / [(1 + \text{IPCA}) \times (1 + M) - 1] \times 100\%$, sendo o IPCA dos últimos 12 meses e M = percentual estipulado na avaliação atuarial.

Unidade de medida: Número decimal.

Periodicidade do acompanhamento: quadrimestral

Periodicidade da apuração: quadrimestral

Fonte: UFIN – Unidade Financeira.

Interpretação do indicador: índice igual ou superior a 1 (um) indica que o PREVIMPA alcançou a meta atuarial e, portanto, possui sustentabilidade no futuro para pagar benefícios previdenciários no regime de capitalização. Quanto maior o percentual, melhor.

Peso: 50%

Meta: IPCA + percentual estipulado na avaliação atuarial.

Escala: não serão aplicadas escalas, pois o valor utilizado será o próprio percentual de atingimento da meta atuarial, limitado a 100%.

Indicador 2: Prazo médio de concessão de pensões

Objetivo institucional: Reduzir os prazos de concessão de pensões visando a assegurar a manutenção da renda para o sustento dos pensionistas, evitando a descontinuidade entre o pagamento do servidor e o pagamento do benefício previdenciário.

Fórmula de Cálculo Mensal: Somatório dos tempos de tramitação dos processos, do protocolo dos pedidos de pensão até a data de assinatura do ato, no mês, dividido pelo número de processos com atos de pensão assinados no mês.

Fórmula de Cálculo Quadrimestral: Média simples dos prazos médios mensais relativos aos meses que compõe o quadrimestre.

Unidade de medida: Número de dias corridos.

Periodicidade do acompanhamento: mensal

Periodicidade da apuração: quadrimestral

Fonte: UCRP – Unidade de Concessão e Revisão de Pensões

Interpretação do indicador: Média de dias para conceder a pensão. Quanto menor a média, melhor.

Peso: 12,5%

Meta: 18 dias.

Escala tempo médio: essa escala será utilizada para verificar o percentual de alcance da meta estipulada acima, de acordo com o prazo médio resultante do quadrimestre.

1 - 18 dias = 100% meta

19 - 20 dias = 90% meta

21 - 22 dias = 80% meta

23 - 24 dias = 70% meta

25 - 26 dias = 60% meta

27 - 28 dias = 50% meta

29 - 30 dias = 40% meta

Indicador 3: Prazo médio de concessão de aposentadoria

Objetivo institucional: Reduzir os prazos de Licença Aguardando Aposentadoria (LAA) visando a desonerar o Município deste custo e, desse modo, agilizar a recomposição do quadro de servidores ativos.

Fórmula de Cálculo Mensal: Somatório do número de dias de tramitação dos processos de aposentadoria, do protocolo até a assinatura do ato, no mês, dividido pelo número de atos de aposentadoria assinados no mês. Esse somatório exclui os 20% melhores e 20% piores prazos.

Fórmula de Cálculo Quadrimestral: Média simples dos prazos médios mensais relativos aos meses que compõe o quadrimestre.

Unidade de medida: Número de dias corridos.

Periodicidade do acompanhamento: mensal

Periodicidade da apuração: quadrimestral

Fonte: UCRA – Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadoria.

Interpretação do indicador: Média de dias para concessão de aposentadoria. Quanto menor a média melhor.

Peso: 12,5%

Meta: 120 dias

Escalas: essa escala será utilizada para verificar o percentual de alcance da meta estipulada acima de acordo com o prazo médio resultante do quadrimestre.

1 - 120 dias = 100% meta

121 - 128 dias = 90% meta

129 - 136 dias = 80% meta

137 - 144 dias = 70% meta

145 - 152 dias = 60% meta

153 - 160 dias = 50% meta

161 - 168 dias = 40% meta

Indicador 4: Coeficiente de satisfação do segurado quanto ao atendimento prestado

Objetivo institucional: Melhorar a satisfação dos segurados por meio de aprimoramentos na qualidade no atendimento prestado.

Fórmula de Cálculo Mensal: Somatório das pesquisas de satisfação onde as avaliações dos segurados apresentam o indicativo de 'bom' e 'ótimo' dividido pelo total de avaliações respondidas no mês.

Fórmula de Cálculo Quadrimestral: Média simples dos percentuais mensais relativos aos meses que compõe o quadrimestre.

Unidade de medida: Percentual

Periodicidade do acompanhamento: mensal

Periodicidade da apuração: quadrimestral

Fonte: Central de Atendimento do Previmpa

Interpretação do indicador: Percentual de segurados satisfeitos com os serviços prestados pela Central de Atendimento. Quanto maior o percentual, melhor.

Peso: 12,5%

Meta: 90% de satisfação entre bom e ótimo

Escala: essa escala será utilizada para verificar o percentual de alcance da meta estipulada acima de acordo o percentual médio resultante do quadrimestre.

Acima de 90% de satisfação = 100% meta

De 87% a 89,99% = 90% meta

De 84% a 86,99% = 80% meta

De 81% a 83,99% = 70% meta

De 78% a 80,99% = 60% meta

De 75% a 77,99% = 50% meta

De 72% a 74,99% = 40% meta

Indicador 5: Implantação do módulo previdenciário no sistema Ergon

Objetivo de Mensuração: Implantar o módulo previdenciário no sistema Ergon para unificar as informações cadastrais dos segurados e, assim, otimizar as rotinas de concessão e pagamento de benefícios entre outras funcionalidades.

Fórmula de Cálculo: Somatório das etapas concluídas no quadrimestre, dividido pelo número total de etapas do quadrimestre, multiplicado por 100.

Unidade de medida: Percentual

Periodicidade do acompanhamento: quadrimestral.

Periodicidade da apuração: quadrimestral

Fonte: ASSEPLA – Assessoria de Planejamento e Programação

Interpretação do indicador: Percentual de etapas concluídas dentro do prazo estipulado.

Peso: 12,5%

Meta: 90% das etapas concluídas listadas no anexo II.

Escala 2º e 3º Quadrimestre: essa escala será utilizada para verificar o alcance das metas conforme as etapas concluídas dentro do cronograma.

90% ou mais = 100% meta

81,66% a 89,99% = 90% meta

73,33% a 81,65% etapas = 80% meta

65% a 73,32% etapas = 70% meta

56,67% a 64,99% etapas = 60% meta

48,34% a 56,66% etapas = 50% meta

40% a 48,33% etapas = 40% meta

§ 1º As etapas do segundo quadrimestre que não forem concluídas passarão para o terceiro quadrimestre.

§ 2º As etapas do 2º e 3º quadrimestre são as constantes no anexo II desta instrução normativa.

Art. 3º O percentual de atingimento final das Mprevs será feito pelo somatório dos percentuais quadrimestrais de cada Mprev multiplicado pelo seu peso, nos termos da planilha constante no anexo I desta instrução Normativa.

Art. 4º Os chefes das Unidades responsáveis pelos indicadores deverão encaminhar ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação da Gprev um Formulário com os resultados dos seus indicadores, devidamente assinado, até o 5º dia útil do mês seguinte ao do mês avaliado, nos termos dos modelos constantes no anexo II desta Instrução Normativa.

§ 1º Para o indicador "Implantação do módulo previdenciário no sistema Ergon", o formulário será apresentado até o 5º dia útil do mês subsequente ao quadrimestre avaliado.

§ 2º Em relação aos indicadores de apuração mensal correspondes aos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2012, o encaminhamento previsto no *caput* será feito até o 5º dia útil do mês de abril de 2012.

§ 3º Para o indicador "Alcance da Meta Atuarial" o formulário será apresentado até o quinto dia útil do mês subsequente ao quadrimestre avaliado, ou um dia útil após a publicação na Internet do Índice de Preços, utilizado para compor a Meta Atuarial, relativo ao último mês do respectivo quadrimestre.

Art. 5º Os percentuais de atingimento das Mprevs serão apurados por meio dos Formulários emitidos pelas unidades responsáveis, e o resultado previsto no artigo 3º deverá ser divulgado até o 10º dia útil do mês subsequente ao quadrimestre avaliado, conforme o §2º, do art. 9º do Decreto 17.629 de 20 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Fica revogada a Instrução nº 01/PREVIMPA, de 16.03.2012.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI, Diretor-Geral.

Anexo I: Indicadores GPREV

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/618_ce_47294_1.pdf

Anexo II: Controle Indicadores 1.Meta Atuarial

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/618_ce_47294_2.pdf

Anexo II: Controle Indicadores 2.Pensão

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/618_ce_47294_3.pdf

Anexo II: Controle Indicadores 3.Aposentadoria

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/618_ce_47294_4.pdf

Anexo II: Controle Indicadores 4.Satisfação Segurados

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/618_ce_47294_5.pdf

Anexo II: Controle Indicadores 5.Módulo Previdenciário

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/618_ce_47294_6.pdf

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 02/2012 CONCURSO PÚBLICO 02/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 02/2012 – **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, homologado em 06/07/2012, abaixo citados, para comparecerem, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 10 dias úteis após esta data, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 conjunto 803 bloco A, a fim de encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

DIA 10/09/2012 – 09:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 01º - MARIA CÂNDIDA SANTOS LOPES
- 02º - SANDRO BUSTAMANTE DOS SANTOS
- 03º - ERICO NOMURA
- 04º - RUBENS SACCOL RAMOS
- 05º - LETÍCIA DE ARAUJO SARAIVA

DIA 10/09/2012 – 14:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 06º - NATALIA CUNHA DA ROSA
- 07º - RODRIGO MAYA GUIMARÃES
- 08º - ÉDERSON NUNES DOS REIS
- 09º - ISRAEL GUARDIOLA DA SILVA
- 10º - JULIANA QUETLEN DO AMARAL TRSPACH

DIA 11/09/2012 – 09:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 11º - MARCOS SOARES DA SILVA
- 12º - JULIANA MOREIRA DE SOUZA
- 13º - VANDRÉIA ALEXANDRA GOULART MARTINS
- 14º - SIMONE BITTENCOURT DA SILVA PERES
- 15º - PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

DIA 11/09/2012 – 14:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 16º - MAYSÁ PLENTZ FAGUNDES
- 17º - LILIANA GONÇALVES PERETI
- 18º - CATIA SILVA DA SILVA
- 19º - VIVIANE REZENDE
- 20º - MOISÉS DE OLIVEIRA ROSA

DIA 12/09/2012 – 09:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 21º - MAGALI DA SILVA FRAGA GARIBOTTI
- 22º - KEN PINTO NISHIMURA
- 23º - MARCELA DA SILVA GONZALES
- 24º - LUIS CARLOS FERREIRA DE ARRUDA
- 25º - SANDRA ROSANE DA SILVA

DIA 12/09/2012 – 14:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

26º - CLAUDERICE DE LEMOS MACIEL
27º - FABIANE FERREIRA MARQUES
28º - PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
29º - PATRICIA FLORES FONSECA SAMPAIO
30º - JULIANE SILVEIRA PRESA

DIA 13/09/2012 – 09:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

31º - JANAINA VIEGAS SILVEIRA
32º - MARLISE MULLER
33º - CRISTIANO DOS SANTOS SOARES
34º - MARIA LUISA PRADELLA NOGUEIRA
35º - EZEQUIEL SILVA DE ALMEIDA

DIA 13/09/2012 – 14:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

36º - VIVIANE HANSEN DE SOUZA
38º - LISIANE ARAUJO ULBRICH
39º - MICHEL DOS SANTOS CAMPOS
40º - ANA JULIA DA SILVA PEREIRA
41º - VANESSA BENTO LOPES

DIA 14/09/2012 – 09:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

43º - ATILA AMERICO OSORIO
44º - DENISE FARIAS DA ROSA
45º - PATRICIA VARGAS ANTUNES
46º - FRANCISCO LADISLAU LOPES MORAIS
47º - JANINE FREGAPANI BARBOSA

DIA 14/09/2012 – 14:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

49º - CARLA RAMOS DO AMARAL
50º - EDUARDO ROSA DE OLIVEIRA
51º - ROSANGELA DA SILVA RIET
52º - PATRICIA LACERDA DE SOUZA
53º - MARCIA DOS SANTOS ISOLAN

DIA 17/09/2012 – 09:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

54º - JULIANA SILVA ALVES
55º - CLAUDIA ROSANE OLIVEIRA DA SILVEIRA
58º - ALAN DOS SANTOS BITTENCOURT
60º - EVERTON MARQUES DA FONTOURA
61º - SABRINA KELLY DA SILVEIRA RODRIGUES

DIA 17/09/2012 – 14:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

62º - DENISE DA CUNHA SILVA
63º - RAFAEL TONINI MESQUITA
64º - DAYANA SVERINO
66º - EDUARDO GONÇALVES COLLIN
67º - DANIEL GONÇALVES MOREIRA

DIA 18/09/2012 – 09:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

68º - CARLA SOARES DE OLIVEIRA
69º - LUCIANO LEWKOWICZ TOMASINI
70º - MICHELE BELTRAN ANTUNES
71º - ELISANGELA LOPES DE LIMA
72º - CLARICE MOLINA DO NASCIMENTO

DIA 18/09/2012 – 14:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

73º - ANNE ALLYUCHA GODINHO
74º - ANITA MACHADO DE ASSIS BRASIL
75º - ERICK SANTOS DE MEDEIROS
76º - EDSON RICARDO FREDDES JULIO
77º - DENISE BORGES MAZZILLI

DIA 19/09/2012 – 09:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

78º - LUCIANE VIEIRA MACIEL
79º - TATIANA DAIANE BICCA DA SILVA
80º - VIVIANE ALVES DIAS
81º - WALTER SERGIO ALIBIO
82º - LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS

DIA 19/09/2012 – 14:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

83º - CLAUDIA BEATRIZ ARAUJO GARLINI
84º - VANESSA ALVES DA SILVA
86º - PRISCILA BLAUTH TIMOTHEO
87º - EDELI PROCHNOW MOREIRA DA SILVA
88º - ANA ROSANE DE CANEDA LOPEZ

DIA 21/09/2012 – 09:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

89º - EDUARDO SELBACH

- 90° - JUDITE GIACCHIN LISBOA
- 91° - ANDERSON CLAYTON MOREIRA ALTE
- 92° - FLAVIA DE OLIVEIRA JAEGER
- 93° - GABRIELA SCHUMACHER MONTEIRO DE BARROS

DIA 21/09/2012 – 14:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 94° - GUSTAVO PICCININI
- 95° - LUCAS WILLIAM DE SOUZA
- 96° - THAIZA FISCHER QUINTANA
- 97° - MARIANGELA CARDOSO DE FARIAS
- 98° - SILVIA DE FATIMA MADEIRA DE ALMEIDA

DIA 24/09/2012 – 09:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 99° - LUCIANO DE FREITAS LIBERATO
- 100° - HOMERO AMARAL KUPSTAITIS
- 101° - LIVIA MARIA DE SOUZA MARTINS
- 102° - LEANDRO DORNELLES DELAYDE
- 103° - URUBATÁ FRANCISCO LISBOA DOS SANTOS

DIA 24/09/2012 – 14:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 104° - MARY ANGELA BERGMANN OLIVEIRA
- 105° - DOMINGOS AUGUSTO PAZ MACHADO
- 106° - ROBERTO FERREIRA DE MACEDO
- 107° - LUCENA DIAS RODRIGUEZ
- 108° - ROSANE ALVES RODRIGUES

DIA 25/09/2012 – 09:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 109° - MARIA SALETE DA SILVA MARTINS
- 111° - VERONICA LUISE KELLERS DA SILVEIRA
- 112° - FERNANDO ALISON VARANI
- 114° - ANDRE LUIZ OLIVEIRA LOFF
- 115° - LISSANDRA CORREA VIEIRA

DIA 25/09/2012 – 14:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 116° - PAULA DE FATIMA LIMA DA COSTA
- 118° - JOSIANE DELGADO MACHADO ALVES
- 119° - CAROLINE FINGER PIRES
- 121° - RENATA GARCIA WYSE
- 122° - TYELLI DOS SANTOS RAMOS

DIA 26/09/2012 – 09:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 123° - SANDRA ALVES BARBOSA
- 124° - MARILIA DA GRAÇA FAGUNDES MUTTI
- 125° - ADRIANA PINTO MEDEIROS
- 126° - ANA CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO
- 127° - DANIELA ESVAEL

DIA 26/09/2012 – 14:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 128° - JULIO CESAR MARTINS PECIL
- 129° - MARIA CECÍLIA DE SOUZA MARTINS
- 130° - ANDREA POLETTO BOSAK
- 131° - JOSE LUIS MARTINS BERWANGER
- 132° - ANA PATRICIA PINHEIRO WERNER
- 133° - MARIANE BERTHIER

COTISTA - PDC

DIA 27/09/2012 – 09:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 56° - TELMA DE LOURDES DUBOIS SANTOS
- 322° - JACQUES RODRIGUES NERIS

COSTISTA – AFRO

DIA 27/09/2012 – 09:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 37° - SILVIA REGINA MARQUES NEVES
- 42° - BERENICE AQUINO GARCIA
- 48° - DEBORAH CARVALHO ALVES
- 57° - LUGAN SOARES ROCHA
- 59° - JACIARA VIEIRA NACAD
- 65° - CELI SANTANA DAVILA ALVES
- 85° - JULIANA SANTOS DA SILVA
- 110° - THAIS APARECIDA GOULART RODRIGUES

DIA 28/09/2012 – 09:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 113° - ANDRE PHYLIPPE DANTAS BARROS
- 117° - MOISES DA SILVA FAGUNDES
- 120° - ABELARDO BISPO SANTANA
- 157° - ISABEL CRISTINA DA SILVA CUNHA
- 172° - THAIS BRAGA DE SOUZA
- 179° - LINE SILVA MULLER

210º - ADRIANA APARECIDA OTT RIBEIRO
237º - DAISY GOULART RODRIGUES
267º - DÉBORA SANTOS DA SILVA

Porto Alegre, 29 de agosto de 2012.

MARCELO BÓRIO
Presidente

EDITAL 08/2012
CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – **ENFERMEIRO**, homologado em 04/07/2012, abaixo citado, para comparecer no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 conjunto 803 bloco A, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

ENFERMEIRO
DIA 05/08/2012 – às 14:30

CLASSIFICAÇÃO GERAL:
18º - INGRID BRAUN HELMICH

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

MARCELO BÓRIO
Presidente

EDITAL 07/2012
CONCURSO PÚBLICO 03/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 03/2012 – **MÉDICO**, homologado em 04/07/2012 abaixo citados, para comparecerem no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 conjunto 803 bloco A, a fim de encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

MÉDICO
DIA 05/09/2012 ÀS 14:30

CLASSIFICAÇÃO GERAL:
87º - ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
88º - BIBIANA POLICENA DE OLIVEIRA
89º - JOSUÉ BASSO
90º - DIEGO SANTANA CHAVES GERALDO MIGUEL
91º - MÁRCIO LEANDRO BARBOSA KERBER
92º - ANA CAROLINA SAYÃO LOBATO CERRI
93º - LIGIA MARRONI BURIGO
94º - MARCELO EDUARDO MOREIRA GOULART
95º - MANOEL PEREIRA DE ARAUJO NETO
96º - SIDNEI PACHECO JUNIOR
97º - JULIANA BROD LOKSCHIN
98º - ANGELA JORNADA BEN
99º - ELISA EICHENBERG FURASTE
100º - RICARDO BOOSE RODRIGUES
101º - ANDREIA DA SILVA NUNES
102º - VLADIRMI DUTRA BARRETO
103º - FLÁVIA DANIELLA DE QUEIROZ CORREA
104º - SUZANA GRUBEL DA SILVA
105º - TÂNIA CAPUTO PINHEIRO MACHADO
106º - DILMAR CARDEAL DA CUNHA
107º - SORAIA RIBEIRO BAINY
108º - LUCIANE GALDINO MACOLMES
109º - THIAGO FRANK
110º - LUILI CRISTINA ROCHA
111º - ROSANGELA DA SILVA KUKLINSKI
112º - NEIO LÚCIO FRAGA PEREIRA
113º - MARCO ANTONIO MATOS DE OLIVEIRA
114º - MARTINA KIRST
115º - LETÍCIA NUNES WINCK
116º - RAFAEL PIAZENSKI
117º - JULIANO LORENSON DE CAMPOS
118º - FERNANDA CARVALHO FERREIRA
119º - ROBERTA MONTANO MACHADO
120º - EDUARDO SCHMIDT RIZZON
121º - CELINA GOMES GRECO
122º - JOÃO RICARDO HASS MASSENA
123º - IOLANDA MARIA BAPTISTA MOREIRA
124º - LETICIA BARCELLOS DE MENDONÇA
125º - CAROLINE REIS GERHARDT
126º - GLADYS MONTEIRO DE CARVALHO
127º - BRENDA WANDER
128º - LUIS FERNANDO DEL ARROOYO TARRAGO CARVALHO
129º - GISELE DE CESARO SCHAFFIROWITZ
130º - CRISTINA PEDRUZZI
131º - CARLOS EDUARDO STOFFEL OVANDO
132º - JULIANO BOEMO BLATTES

133º - FÁBIO ROSALVO URNAU
134º - MARISSOL MORETTI BALDEZ DA SILVA

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

MARCELO BÓSI, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Paulo José Rockenbach, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade número 1023850371 SSP/RS, inscrito no CPF sob o número 206159570-72, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Murilo Furtado, número 287, complemento 702.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 220,44m² (duzentos e vinte vírgula quarenta e quatro metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 68.204,14 (sessenta e oito mil e duzentos e quatro reais e quatorze centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.073771.12.0

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Paulo Roberto Azevedo Osório, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade número 7032141397 SSP/RS, inscrito no CPF sob o número 602670200-82, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Comendador Caminha, número 78, complemento 201.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 85,00m² (oitenta e cinco metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 76.418,40 (setenta e seis mil e quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.072740.12.4

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

RICARDO GOTHE, Secretário do Planejamento Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 001.001020.09.9

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços 01/2009

BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei 8666/93, Cláusula 5.1 do Contrato.

OBJETO: Reajustamento de contratos.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPRESA	CONTRATO	VALOR MENSAL
SMED	1501.2558.339039990400.20	Transportes Tojal Ltda.	1904	R\$ 3.304,35
SMC	1001.2585.339039990400.1	GMP Locações Ltda.	1910	R\$ 3.929,65
SPM	1901.2624.339039990400.1	Feiden Transportes Ltda.	1917	R\$ 3.532,31
SPM	1901.2624.339039990400.1	Feiden Transportes Ltda.	1918	R\$ 3.532,31
SMIC	1601.2631.339039990400.1	L & L Monteiro Transportes Ltda	1919	R\$ 3.947,17
SMED	1501.2563.339039990400.20	Irmãos Costa Ferraz Transportes Ltda.	1920	R\$ 4.140,27

Porto Alegre, 03 de setembro de 2012.

JOSE ALFREDO FLORES ROJAS, Controlador-geral do Município.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇOS 73/2011
PROCESSO 001.028558.11.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de fornecimento de lanches, tipo coffee break, destinados aos participantes dos eventos e ações de capacitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata.

NOME: PAM SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 008.793.199/0001-64
ENDEREÇO: Rua Carmelita Grippi 25, Sala 101, Porto Alegre/RS
VALOR PADRÃO A POR PESSOA: R\$ 11,20 - **VALOR TOTAL:** R\$ 50.400,00
VALOR PADRÃO B POR PESSOA: R\$ 9,85 - **VALOR TOTAL:** R\$251.076,50
VALOR TOTAL GLOBAL: 301.476,50
VALIDADE: 24 de novembro de 2011 até 23 de novembro de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 001.065519.08.6

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 135/2008

BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei 8666/93, Cláusula 5.1 do Contrato.

OBJETO: Reajustamento de contratos.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPRESA	CONTRATO	VALOR MENSAL
SMS	1801.2596.339039990400.1	Transdupont Transportes Ltda.	1889	R\$ 2.739,46
PGM	301.2525.339039990400.1	Transportes Honero Ltda.	1891	R\$ 2.739,46
SMF	1301.2541.339039990400.1	Locadora Progresso Ltda.	1892	R\$ 2.739,46
SECOPA	2700.2698.339039990400.1	Feiden Transportes Ltda.	1922	R\$ 2.749,46
SMS	1801.2596.339039990400.1	Transportes Honero Ltda	1923	R\$ 2.749,46

Porto Alegre, 03 de setembro de 2012.

JOSE ALFREDO FLORES ROJAS, Controlador-geral do Município.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001.013811.12.6

OBJETO: a contratação de serviços de engenharia envolvendo as atividades de Planejamento e seleção dos locais de implantação; Materialização de pontos geodésicos identificados; Determinação das coordenadas geodésicas e altitude ortométrica; Ajustamento da RRCM; Geração de memoriais descritivos e Integração da RRCM com os bancos de dados alfa-numéricos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – ACS/SMF, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pela Portaria 333 de 29 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA do dia 04 de janeiro de 2012 com sede na Rua Siqueira Campos, nº 1.300, 3º andar, Porto Alegre – RS, torna pública a CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis ao objeto licitado.

O edital e seus anexos será disponibilizado no dia 04 de setembro de 2012 no endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf no link Licitações.

A abertura da presente licitação se dará conforme descrito no quadro abaixo:

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

DATA: Os envelopes serão recebidos às 14 horas e 30 minutos do dia 04 de outubro de 2012.

LOCAL: Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro, Porto Alegre - RS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 001.001021.09.5

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços 2/2009

BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei 8666/93, Cláusula 5.1 do Contrato.

OBJETO: Reajustamento de contratos

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMPRESA	CONTRATO	VALOR MENSAL
DEP	401.2625.339039990400.1	Stefan Chagas Transportes Ltda.	1895	R\$ 6.468,86
SMS	1801.2596.339039990400.1	Transmartini Transportes Ltda.	1896	R\$ 4.279,20
SMOV	1401.2623.339039990400.1	Transtarrago Transportes Ltda.	1897	R\$ 7.136,42
SMOV	1401.2623.339039990400.1	Transtarrago Transportes Ltda.	1898	R\$ 7.138,89
SMOV	1401.2623.339039990400.1	Nichele & Nichele Ltda.	1899	R\$ 5.750,63
SMAM	2001.2543.339039990400.1	Nichele & Nichele Ltda.	1900	R\$ 5.706,62

SMAM	2001.2543.339039990400.1	Nichele & Predebon Ltda.	1901	R\$ 5.713,75
SMAM	2001.2543.339039990400.1	Nichele & Nichele Ltda.	1902	R\$ 6.046,71
SMAM	2001.2543.339039990400.1	SG Santos Transportes Ltda.	1903	R\$ 5.576,98
SMOV	1401.2623.339039990400.1	Transportes Tairine Ltda.	1905	R\$ 7.137,91
SMOV	1401.2623.339039990400.1	Helian Transportes Ltda.	1906	R\$ 7.084,00
SMOV	1401.2623.339039990400.1	Transportes Bittencourt Ltda.	1907	R\$ 7.137,79
DEP	401.2625.339039990400.1	Chácara Transportes Ltda.	1908	R\$ 4.224,97
SMOV	1401.2623.339039990400.1	Transportes Clesu Ltda.	1909	R\$ 6.063,36
SMAM	2001.2543.339039990400.1	Transportes MSS Ltda.	1911	R\$ 6.552,10
SMED	1501.2558.339039990400.20	Transportes PFS Ltda.	1912	R\$ 4.260,59
SMOV	1401.2623.339039990400.1	Transportes Quirinas Ltda.	1913	R\$ 7.137,82
SMOV	1401.2623.339039990400.1	Transportes Quirinas Ltda.	1914	R\$ 7.138,89
DEP	401.2625.339039990400.1	Costa Passos Transportes Ltda.	1915	R\$ 5.707,81
SMOV	1401.2623.339039990400.1	Costa Passos Transportes Ltda.	1916	R\$ 5.469,99
SMED	1501.2558.339039990400.20	Transtarrago Transportes Ltda.	1921	R\$ 5.921,98
SMOV	1401.2623.339039990400.1	Nichele & Nichele Ltda.	1925	R\$ 5.936,90
SMOV	1401.2623.339039990400.1	Nichele & Nichele Ltda.	1926	R\$ 6.134,40

Porto Alegre, 03 de setembro de 2012.

JOSE ALFREDO FLORES ROJAS, Controlador-geral do Município.

ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 260/2012 PROCESSO 001.025641.12.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a alteração do resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima, após parecer jurídico anexo ao processo.

FRACASSADOS: ITENS: 1, 2, 3.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1983

PROCESSO 001.024281.10.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: Transportes Irmãos Feijó Ltda.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do contratante de Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal da Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801.2596.339039990400.40

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso II, letra b, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ ALFREDO FLORES ROJAS, Controlador-Geral do Município de Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENIENTE: Associação Comunitária dos Coqueiros. CNPJ 97.262.372/0001-28.

OBJETO: Convênio 50305, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores

alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 15.885,30.

PROCESSO 001.030205.07.7

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Rua Dorival Castilhos Machado. CNPJ 01.348.229/0001-84.

OBJETO: Convênio 50306, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 8.570,71.

PROCESSO 001.030155.07.0

Porto Alegre, 24 de agosto de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Creche Comunitária Seis Moranguinhos. CNPJ 10.703.515/0001-01.

OBJETO: Convênio 50277, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 12.086,03.

PROCESSO 001.022739.09.2

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária e Beneficente Restinga Velha. CNPJ 92.516.699/0001-65.

OBJETO: Convênio 50278, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 12.370,00.

PROCESSO 001.030166.07.1

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: ALAN - Associação Liga de Amparo aos Necessitados. CNPJ 89.455.422/0001-65.

OBJETO: Convênio 50279, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 18.832,72.

PROCESSO 001.030294.07.0

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria. CNPJ 87.263.364/0001-42.

OBJETO: Convênio 50280, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 15.033,40.

PROCESSO 001.030208.07.6

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Creche Comunitária Nossa Senhora de Fátima. CNPJ 04.252.804/0001-39.

OBJETO: Convênio 50281, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de

Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 21.780,06.

PROCESSO 001.030235.07.3

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Clube de Mães Crecheiras Origem da Vila Nossa Senhora de Fátima. CNPJ 92.397.231/0001-07.

OBJETO: Convênio 50282, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 15.601,33.

PROCESSO 001.030101.07.7

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: AMURTEL – Associação Beneficente de Amurt. CNPJ 92.251.354/0023-32.

OBJETO: Convênio 50283, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 11.802,07.

PROCESSO 001.030160.07.3

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Instituição de Educação Infantil Brincando de Ciranda. CNPJ 02.611.844/0001-02.

OBJETO: Convênio 50284, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 8.854,67.

PROCESSO 001.030292.07.7

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores da Vila Tecnológica. CNPJ 04.175.503/0001-59.

OBJETO: Convênio 50285, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 9.422,61.

PROCESSO 001.030288.07.0

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Vila Minuano. CNPJ 91.076.943/0001-53.

OBJETO: Convênio 50286, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 9.138,64.

PROCESSO 001.030207.07.0

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária da Vila Panorama. CNPJ 91.336.321/0001-17.

OBJETO: Convênio 50307, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de

Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 15.317,36.

PROCESSO 001.030102.07.3

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Centro de Educação Infantil Criança Cidadã. CNPJ 03.704.324/0001-07.

OBJETO: Convênio 50308, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 15.033,40.

PROCESSO 001.030188.07.5

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre. CNPJ 92.858.000/0006-50.

OBJETO: Convênio 50309, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 8.570,71.

PROCESSO 001.030209.07.2

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária dos Moradores da Ilha das Flores. CNPJ 03.042.090/0001-70.

OBJETO: Convênio 50310, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 22.348,00.

PROCESSO 001.011017.08.2

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Moradores Amigos da Vila Tronco – Neves e Arredores. CNPJ 91.343.632/0001-03.

OBJETO: Convênio 50311, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 22.348,00.

PROCESSO 001.030154.07.3

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Clube de Mães Corrente Infinita. CNPJ 91.818.658/0001-60.

OBJETO: Convênio 50312, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 18.832,72.

PROCESSO 001.030224.07.1

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Amigos da Vila São Francisco. CNPJ 01.114.665/0001-99.

OBJETO: Convênio 50313, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de

Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 15.033,40.

PROCESSO 001.030284.07.4

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária Moradores Condomínio Cristal. CNPJ 03.426.492/0001-70.

OBJETO: Convênio 50314, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 18.832,72.

PROCESSO 001.018255.07.8

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores do Residencial Pampa. CNPJ 90.468.521/0001-60.

OBJETO: Convênio 50315, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 15.601,33.

PROCESSO 001.030212.07.3

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Clube de Mães Mãos Dadas. CNPJ 05.929.527/0001-19.

OBJETO: Convênio 50316, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 8.854,67.

PROCESSO 001.030144.07.8

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Creche Trenzinho da Alegria. CNPJ 91.817.965/0001-27.

OBJETO: Convênio 50323, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 12.653,97.

PROCESSO 001.030100.07.0

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Casa de Nazaré – Centro de Apoio ao Menor. CNPJ 91.698.548/0001-02.

OBJETO: Convênio 50324, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 22.348,00.

PROCESSO 001.030180.07.4

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: USBEE – União Brasileira de Educação e Ensino. CNPJ 92.706.308/0001-75.

OBJETO: Convênio 50325, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de

Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 15.033,40.

PROCESSO 001.030203.07.1

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores do Grande Campo Novo. CNPJ 08.628.043/0001-28.

OBJETO: Convênio 50326, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 15.601,33.

PROCESSO 001.030139.07.4

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: ACOLP – Associação Comunitária Loteamento Progresso. CNPJ 07.902.221/0001-02

OBJETO: Convênio 50327, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 15.601,33.

PROCESSO 001.030173.07.8

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Cooperativa Nova Geração. CNPJ 09.001.694/0001-00.

OBJETO: Convênio 50328, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 8.570,71.

PROCESSO 001.045973.08.3

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores do Jardim São João. CNPJ 92.516.533/0001-49.

OBJETO: Convênio 50329, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 12.370,00.

PROCESSO 001.030176.07.7

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Clube de Mães e Pais Planeta Infantil. CNPJ 07.081.798/0001-92.

OBJETO: Convênio 50330, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 12.086,03.

PROCESSO 001.009686.07.0

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Casa Comunitária Estrela Mágica. CNPJ 01.132.266/0001-50.

OBJETO: Convênio 50331, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de

Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 15.317,36.

PROCESSO 001.030194.07.5

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária dos Moradores da Vila Nova Tijuca. CNPJ 91.077.081/0001-83.

OBJETO: Convênio 50332, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 22.348,00.

PROCESSO 001.030223.07.5

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Promoção da Infância e Juventude. CNPJ 92.726.819/0006-63.

OBJETO: Convênio 50333, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 12.370,00.

PROCESSO 001.011454.11.3

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores do Loteamento Santa Paula. CNPJ 08.925.124/0001-90.

OBJETO: Convênio 50334, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 22.348,00.

PROCESSO 001.021941.08.4

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Beneficente Comunitária de Moradores do Conjunto Residencial Mario Quintana. CNPJ 02.567.547/0001-07.

OBJETO: Convênio 50335, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

VALOR: R\$ 18.832,72.

PROCESSO 001.030271.07.0

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: Toledo Participações Imobiliárias. CNPJ 07.292.419/0001-03; SCN – Sociedade Construtora Nacional Ltda. CNPJ 91.248.112/0001-11; Construtora Rex, CNPJ 88.251.400/0001-10; Telhágua Arquitetura e Construção Ltda. CNPJ 90.498.825/0001-70.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 30132 por 1 ano, a contar de 12/08/2012. Altera o valor mensal que passará a ser de R\$ 37.871,49.

PROCESSO 001.012418.04.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: PHSul Teleinformática Ltda. CNPJ 01.415.862/0001-48.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 46631 por 12 meses, a contar de 12/08/2012. Acréscimo no valor de R\$ 1.491,16 ao valor

inicialmente contratado, correspondente a 2,16%, perfazendo um total de R\$ 70.491,16.
EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 57, II, e 65, II, parágrafo 1º da Lei Federal 8666/93.
PROCESSO 001.025304.11.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Microsens Ltda. CNPJ 78.126.950/0003-16.
OBJETO: Reajuste na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo de 7,22% a contar de março/2011 a junho/2012. O valor total máximo é de R\$ 572.136,64, a contar de 26/07/2012. Fica prorrogado o prazo do Contrato 45750 por 12 meses, a contar de 26/07/2012.
EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, parágrafo 8º da Lei Federal 8666/93.
PROCESSO 001.000172.11.1

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador Geral em exercício.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria Geral do Município.
CONVENIENTE: Fundação Escola Superior de Direito Municipal – FESDM. CNPJ 01.982.238/0001-22.
OBJETO: Convênio 50361, visando a cooperação técnica cultural e financeira para realização do “Curso de Qualificação para estagiários da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre”, de setembro a outubro de 2012, às quartas-feiras, das 13h30min, totalizando 10h/aula.
PRAZO: A contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2012.
EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às Leis 6494/77 e 8666/93, e às respectivas alterações.
VALOR: R\$ 5.576,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039220100-1219 do FURPGM.
PROCESSO 001.038743.12.4

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081030.12.6

OBJETO: Execução de infra-estrutura e pavimentação da Rua Carol (389,12m); Rua São Pedro, trecho entre Beco da Taquara e Rua São Marcos (370,26m); Rua São Marcos, trecho da Rua São Pedro até 107,74m além, localizadas na Região Lomba do Pinheiro. Fica suspensa a licitação identificada acima, programada para o dia 27 de Setembro de 2012 às 11 horas, devido a readequação do edital. Oportunamente será feita uma nova republicação.

Porto Alegre, 03 de Setembro de 2012.

ADRIANO BORGES GULARTE, Secretário

SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081031.12.2

OBJETO: Execução de infra-estrutura e pavimentação da Rua Gloriosa, trecho entre a Rua Esplêndida e a Rua Encantadora; Rua do Bosque, entre a Rua dos Maias e o final (316m) e a Travessa José Bonifácio, entre a Rua Deodoro e a Rua Seis de Novembro (304,54m). Fica suspensa a licitação identificada acima, programada para o dia 27 de Setembro de 2012 às 10 horas, devido a readequação do edital. Oportunamente será feita uma nova republicação.

Porto Alegre, 03 de Setembro de 2012.

ADRIANO BORGES GULARTE, Secretário

SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.082002.12.6

OBJETO: Contratação dos serviços de conservação em vias pavimentadas com calçamento em diversos logradouros do Município de Porto Alegre. Fica suspensa a licitação identificada acima, programada para o dia 24 de Setembro de 2012 às 14 horas, devido a readequação do edital. Oportunamente será feita uma nova republicação.

Porto Alegre, 03 de Setembro de 2012.

ADRIANO BORGES GULARTE, Secretário

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2012

OBJETO: Execução de serviços de substituição da travessia na Av. Assis Brasil nº 8200 por galeria em concreto armado fck 22,00 mpa com seção de 2,50 x 1,00 m, no Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 001.032667.12.4

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público que o recebimento de documentação e propostas de preços da licitação em epígrafe, realizar-se-á no dia 25 de setembro de 2012, às 09h30min, na sala de reuniões da Divisão de Obras e Projetos do DEP, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

O Edital poderá ser obtido através do sítio eletrônico do Município, no endereço www.portoalegre.rs.gov.br. Os interessados também poderão obter o Edital na Equipe de Licitações e Contratos do DEP - Departamento de Esgotos Pluviais, no endereço acima citado, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, de segundas a sextas-feiras.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2012.

DENISE R.R. CANTARUTTI, Diretora-Substituta-DEP.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO FÍSICO 17/2012 PROCESSO 003.080317.12.0

OBJETO: Contratação de Serviços para Calibração de Instrumentos de Laboratório – REPUBLICADO.

DATA DA ABERTURA: às 14h30min do dia 14/09/2012.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234 – Licitações de Serviços ou no guichê de atendimento da Gerência de Licitações e Contratos do DMAE, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 4,50.

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora da Coordenação de Editais.

CONCORRÊNCIA 003.080517.12.9

OBJETO: Construção da Unidade Operacional Descentralizada Nordeste – DMAE.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supracitada.

DATA: 09/10/2012, às 14h30min.

LOCAL: Sala de Licitações, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital poderá ser adquirido, a partir de 03/09/2012, diretamente no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234, ou no Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações e Contratos, endereço acima, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 10,00.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

OMAR AQUILES CAFRUNE, Gerente da Gerência de Licitações e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO 343/2012 PROCESSO 003.080457.12.6

OBJETO: Clorofórmio.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 18/09/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 18/09/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 18/09/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura

Municipal de Porto Alegre".
Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora da Coordenação de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 309/2012 **PROCESSO 003.080371.12.4**

OBJETO: Localizador massa ferromagnética.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 18/09/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 18/09/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 18/09/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora da Coordenação de Editais.

CONCORRÊNCIA 04/2012 **PROCESSO 003.080463.12.6**

OBJETO: Concorrência pública de Alienação de próprios municipais

DATA DE ABERTURA: 04 de outubro de 2012 às 14h30min

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234 – Licitações de Serviços ou na Gerência de Licitações e Contratos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 (seis reais) por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000051-5, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9650/9651/9645.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora da Coordenação de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 354/2012 **PROCESSO 003.080474.12.8**

OBJETO: Suprimentos de informática.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 17/09/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 17/09/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 17/09/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora da Coordenação de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 355/2012 **PROCESSO 003.080473.12.1**

OBJETO: Porca união com tubete.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 17/09/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 17/09/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 17/09/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico

licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora da Coordenação de Editais.

ESCLARECIMENTO PREGÃO FÍSICO 26/2012

PROCESSO 003.080.471.12.9

OBJETO: Contratação de serviço de pesquisa de satisfação dos clientes do DMAE.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 11/09/2012.

O Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre a partir de questionamento suscitado por licitante interessado no certame vem esclarecer questões referentes aos objetivos da pesquisa, às técnicas utilizadas e às amostras:

Objetivos da pesquisa:

- Conhecer os conceitos e percepções dos usuários com relação ao Dmae;
- avaliar o desempenho do Dmae quanto a prestação dos serviços de água e esgotos
- identificar a satisfação dos usuários com relação aos serviços de água e esgoto prestados pelo Dmae
- identificar as necessidades e expectativas dos usuários em relação ao Dmae.

Técnicas utilizadas:

TÉCNICA QUALITATIVA:

- Pesquisa Qualitativa com os públicos residencial e comercial realizada com técnica de Discussão em Grupo
- Pesquisa Qualitativa com os clientes-alvo (lista fornecida pelo Dmae) com técnica qualitativa de Entrevistas em Profundidade.

TÉCNICA QUANTITATIVA:

- pesquisa de opinião realizada presencialmente.

Amostra:

1) Qualitativa Discussão em Grupo:

4 grupos: três formados por pessoas responsáveis pelo pagamento da conta de água

- homens e mulheres responsáveis pelo pagamento da conta de água, pertencentes às classes sociais A2/B1, de 23 a 49 anos.
- Homens e mulheres, responsáveis pelo pagamento da conta de água, pertencentes às classes sociais B2/C1, de 23 a 49 anos.
- Homens e mulheres, responsáveis pelo pagamento da conta de água, pertencentes às classes sociais C2/D, de 23 a 49 anos.
- Homens e mulheres, vizinhos dos estabelecimentos do Dmae que residem ou trabalham no local, de 28 a 65 anos – pessoas que morem ou trabalhem em um perímetro de até uma quadra dos estabelecimentos identificados pelo Dmae.

2) Qualitativa Entrevistas em Profundidade

- 33 casos de Clientes-alvo (identificados pelo Dmae): 16 residenciais, 14 comerciais e 3 industriais.

Os instrumentos utilizados para a técnica qualitativa devem ser roteiros, previamente aprovados pela Unidade de Comunicação do Dmae. Para garantir a homogeneidade dos grupos, os participantes das reuniões devem ser selecionados com base em questionário filtro, aplicado por recrutadores treinados para desenvolver este trabalho.

3) Quantitativa Pesquisa de Opinião:

Deve ser realizada após a pesquisa qualitativa, a partir dos resultados obtidos. Sendo os questionários fechados, aprovados previamente pelo Dmae, devendo ser aplicados presencialmente por equipe técnica de entrevistadores, treinada e acompanhada permanentemente por supervisão da empresa contratada.

- 2.400 unidades de análise, 1.600 casos de usuários residenciais, 250 comerciais, 150 repartições públicas, 200 residenciais Clientes-Alvo e 200 comerciais Clientes-Alvo.

- A amostra deve estar estratificada de maneira proporcional ao tamanho de abrangência de cada uma das 7 estações de tratamento de água do Dmae, considerando os quatro segmentos de usuários (comercial; residencial; repartição pública e industrial): Moinhos de Vento, São João, Menino Deus, Belém Novo, Lomba do Sabão, Ilha da Pintada e /Tristeza, conforme delimitação/mapas disponibilizados pelo Dmae.

Os demais itens e condições deste edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora da Coordenação de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TERMO DE SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO E CONCLUSÃO DE PROCESSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2012

1. O Departamento Municipal de Habitação, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº 06/2012, cujo o Processo Administrativo é de nº 004.002493.12.8, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

CONSTRUTORA EMCASA LTDA-EMC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.897.902/0001-72, com sede na rua Antonio de Albuquerque, nº 717, sala 402, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG –, através de seu representante legal Sr. Túlio Botelho Mattos, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de separação de bens, Carteira de Identidade nº M-1.005.827/SSP-MG, CPF 463.295.016/53, residente à rua Arquitecto Rafaelo Berti, nº 260, Belo Horizonte/MG

2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida", conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações técnicas para unidades habitacionais e infraestruturas incidentes indicados pelo Município, obedecendo os Projetos do Departamento Municipal de Habitação e especificações do Programa, do Chamamento Público nº 06/2012.

4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

Vicente Bueno Aires Trindade, Comissão de Chamamento.
Jorge Luis Vani Dusso, Diretor Geral.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2012

Fixa os graus das variáveis referentes às concessões de adicional de Insalubridade e Periculosidade, bem como relaciona os setores beneficiados pelo Laudo Pericial, conforme Lei 6310/88.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as atividades desempenhadas por cada setor do Departamento, no que se refere às concessões de Insalubridade e Periculosidade;

CONSIDERANDO a mudança nas atividades desempenhadas pelos servidores lotados no Órgão em virtude, da criação da nova sede do Departamento, com instalações mais modernas e eficientes;

CONSIDERANDO que a apuração dos graus dos adicionais de Insalubridade e Periculosidade tem por base as Normas Regulamentadoras NR 15/16 da Portaria Ministerial 3214/78 e Decreto 93412/86, bem como Legislação Federal da Portaria 3214/78;

CONSIDERANDO o Laudo de Insalubridade e Periculosidade realizado em 30/06/2011 pela Empresa Assessoria em Segurança do Trabalho, conforme contratado por este Departamento através de Carta Convite 21/10-ELIC/CJURF;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a classificação do grau das variáveis de Insalubridade: Grau Máximo (40%) e Grau Médio (20%), uma vez que não há previsão no Laudo quanto a conceder adicional de Periculosidade no valor de 30%;

R E S O L V E

Art. 1º - Para os efeitos do que dispõem os Artigos 57 e 59 da Lei 6310/88, os setores contemplados com o adicional de Insalubridade e Periculosidade, bem como os graus de suas variáveis, encontram-se relacionados no anexo 01, desta Instrução.

Art. 2º - Os servidores que estiverem relacionados no anexo 01 desta Instrução, cujas atividades estiverem em conformidade com as descritas no Laudo de Insalubridade e Periculosidade deverão preencher formulário próprio – anexo 02 e encaminhá-lo através de Memorando para a Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos (CIRH).

Art. 3º - O modelo do formulário consta no anexo 02 desta Instrução e deverá ser digitado ou preenchido com letra legível, sem esquecer de nenhum item.

Art. 4º - O formulário para solicitação da concessão de que trata esta Instrução deverá conter a assinatura do servidor, da chefia imediata do mesmo, bem como o carimbo.

Art. 5º - As movimentações nas Unidades Organizacionais que envolvam funcionários que estejam percebendo as presentes gratificações, são de responsabilidade dos respectivos Superintendentes, Coordenadores, Chefes de Unidade e Equipes, devendo ser imediatamente comunicadas à Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos (CIRH), para adoção das medidas cabíveis, sob pena de responsabilização.

Art. 6º - São de inteira responsabilidade do servidor, bem como de sua chefia, a veracidade das informações constantes no requerimento de concessão da Gratificação de Insalubridade e Periculosidade, conforme Declaração, anexo 03 firmada pelas respectivas chefias.

Art. 7º - No caso dos servidores, que em virtude do novo laudo não perceberão mais as gratificações de que trata esta Instrução, o cancelamento das mesmas será efetivado através de Portaria, a contar da data da publicação deste instrumento no DOPA.

Art. 8º - Cabe a Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos (CIRH) a análise das solicitações, tendo por instrumento o Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade contratado através da Carta Convite 21/2010, bem como os registros referentes à normatização das referidas gratificações;

Art. 9º - Revogam-se as disposições, em contrário, em especial, a Instrução Normativa 02/92;

Art. 10 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 1 de setembro de 2012

JORGE LUIS VANI DUSSO, Diretor Geral.

ANEXO 01 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2012 QUADRO CONTENDO SETORES E GRAUS DAS VARIÁVEIS DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

SETOR	INSALUBRIDADE
Equipe de Tecnologia da Informação (ETI/DG)	40%
Equipe de Serviços Gerais (ESG/CIRH)	20% e 40%
Superintendência de Ação Social e Cooperativismo (SASC)	40%
Unidade de Relações Comunitárias (URC/SASC)	40%
Equipe de Relações Comunitárias Regionais (ERCR/URC/SASC)	40%
Equipe de Cooperativismo e Programas Auto Gestionários (ECOOPAG/SASC)	40%
Coordenação Técnico Social (CTS/SASC)	40%
Equipe de Educação Ambiental (EEA/CTS/SASC)	40%
Unidade de Pesquisa Socioeconômica (UPS/CTS/SASC)	40%
Unidade de Serviço Social (USS/CTS/SASC)	40%
Unidade de Operações (UOP/SASC)	20% e 40%
Equipe de Carpintaria (ECAR/UOP/SASC)	20% e 40%
Coordenação de Crédito Imobiliário (CCI/SFC)	20%
Unidade de Comercialização (UCM/CCI/SFC)	20%
Equipe de Recursos Próprios (ERP/UCM/CCI/SFC)	20%
Equipe de Recursos do Sistema Financeiro (ERSF/UCM/CCI/SFC)	20%
Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação (UCAN/CCI/SFC)	20%
Equipe de Cobrança (ECB/UCAN/CCI/SFC)	20%
Equipe de Controle de Inadimplência (ECI/UCAN/CCI/SFC)	20%
Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional (SUPH)	40%
Assessoria de Pesquisa Tecnológica (EAA/SUPH)	40%
Equipe de Orçamentos (EOR/SUPH)	40%
Coordenação de Projetos (COP/SUPH)	40%
Unidade de Projetos Urbanísticos (UPU/COP/SUPH)	40%
Unidade de Projetos de Infraestrutura (UPIE/COP/SUPH)	40%
Equipe de Desenho (EDE/COP/SUPH)	40%

ANEXO 03 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2012

DECLARAÇÃO

Pela presente, os firmatários nominados e qualificados ao final, ratificam que as atividades desenvolvidas pelos servidores subordinados, a esta Direção Geral, enquadram-se naquelas referidas no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, nos termos contidos no artigo 6º da Instrução Normativa 02/2012 – DEMHAB, assumindo integral responsabilidade pela veracidade destas.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2012.

SETOR	Servidor Responsável	Assinatura
Direção Geral	Jorge Luis Vani Dusso matrícula 62849.1	
Coordenação de Recursos Humanos	Gisele Letti matrícula 87961.0	
Coordenação de Infraestrutura	Cristiano Motta Rodrigues matrícula 44153.6	
Superintendência de Ação Social e Cooperativismo	Maria Horacia R. de Ribeiro matrícula 16410.3	
Coordenação Técnico Social	Leonara Miletto Tonetto matrícula 16384.6	
Superintendência Financeiro Comercial	José João Estivalette Bilhalva matrícula 67380.0	
Coordenação Contábil e Financeira	Gicelda Zilmer dos Reis matrícula 43778.8	
Coordenação de Crédito Imobiliário	Damaris Gomes H. dos Santos matrícula 67460.9	
Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional	Vicente Bueno A. Trindade matrícula 38140.0	
Coordenação de Projetos	Everton Luis de Moraes matrícula 8703.0	
Coordenação de obras	Paulo José de Moraes matrícula 67363.0	
Coordenação de Urbanização	Denise Pacheco T. Campos matrícula 67830.5	
Coordenação de Titulação e Registro	Paulo Cesar B. Scheffer matrícula 67791.0	

ANEXO 01 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2012 QUADRO CONTENDO SETORES E GRAUS DAS VARIÁVEIS DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

SETOR	
	INSALUBRIDADE
Equipe de Documentação e Banco de Dados(EDO/COP/SUPH)	40%
Coordenação de Obras (COB/SUPH)	40%
Unidade de Fiscalização de Infraestrutura (UFIE/COB/SUPH)	40%
Unidade de Fiscalização de Construção Civil (UFCC/COB/SUPH)	40%
Coordenação de Urbanização (CUR/SUPH)	40%
Unidade de Desenvolvimento Urbano (UDU/CUR/SUPH)	40%
Equipe de Projetos Especiais (EPRE/CUR/SUPH)	40%
Equipe de Projetos Complementares (EPC/CUR/SUPH)	40%
Coordenação de Titulação e Registro (CTR/SUPH)	40%
Unidade de Cartografia (UCA/CTR/SUPH)	40%
Equipe de Cadastro Topográfico (UCA/CTR/SUPH)	40%
Equipe de Gratificação e Cálculo (EGC/UCA/CTR/SUPH)	40%

**ANEXO 02 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2012
SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE**

Memorando:	Lotação:
DADOS DO FUNCIONÁRIO	
Nome:	
Matrícula:	Cargo:
Função:	Data de início das Atividades:
ATIVIDADE HABITUAL E PREDOMINANTE	
Data de início das atividades:	
Descrição:	
SOLICITANTE	CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA
Em ____/____/____ Assinatura	Em ____/____/____
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS - CIRH	
<input type="checkbox"/> Indeferido por não se enquadrar no Laudo Pericial - Carta Convite 21/2010 <input type="checkbox"/> Defiro por se enquadrar no Laudo Pericial - Carta Convite 21/2010	
Em ____/____/____	
CARIMBO E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS	
EQUIPE DE VANTAGENS E REGISTROS (EVAR/CIRH)	
Portaria de Concessão do Adicional de Insalubridade:	
Publicada em:	
DOPA:	
RECEBIMENTO DO E.P.IS - EDRH/CIRH	
Data:	Responsável pela entrega:

TERMO DE SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO E CONCLUSÃO DE PROCESSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2012

- O Departamento Municipal de Habitação, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº 05/2012, cujo o Processo Administrativo é de nº 004.002491.12.5, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:
CCN-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 67115865/0001-74, localizada na rua Dona Antonia de Queirós, nº 504, sala 41, bairro Consolação/São Paulo-SP, CEP 01307-013, através de seu representante legal Sr. Rafael Luís Coelho, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob nº 060102896-7, portador da cédula de identidade RG nº 9.927.166-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 787.117.898-91, residente e domiciliado na Rua Carmelino Gonçalves Condessa, nº 650- apto. 51, bloco B, Jardim Alto Rio Preto, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15020-200.
- A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida", conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;
- A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações técnicas para unidades habitacionais e infraestruturas incidentes indicados pelo Município, do Chamamento Público nº 05/12, **obedecendo os Projetos do Departamento Municipal de Habitação e especificações do Programa.**

4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

Vicente Bueno Aires Trindade, Comissão de Chamamento.
Jorge Luis Vani Dusso, Diretor Geral.

TERMO DE SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO E CONCLUSÃO DE PROCESSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2012

1 O Departamento Municipal de Habitação, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº 07/2012, cujo Processo Administrativo é de nº 004.002492.12.1, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

Empresa Construtora Marques da Costa Ltda., inscrita no CNPJ sob o Nº 01.291.342/0001-70, com sede na Av. República, nº 3979, Núcleo Habitacional Castelo Branco, na cidade de Marília, bairro Distrito Industrial, Estado de São Paulo, CEP 17511-000, através de seu representante legal Sr. Aroldo Marques da Costa, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 20.096.987-0-SSP-SP, CPF Nº 141.332.518-14, inscrito no CREA-SP sob nº 5060510280, residente e domiciliado à rua Bandeirantes, nº 40, apto. 111, Centro, município de Marília / SP., CEP 17.501-090

2 A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida", conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

3 A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações técnicas para unidades habitacionais e infraestruturas incidentes indicados pelo Município, obedecendo os Projetos do Departamento Municipal de Habitação e especificações do Programa, do Chamamento Público nº 07/2012.

4 Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

VICENTE BUENO AIRES TRINDADE
Comissão de Chamamento

JORGE LUIS VANI DUSSO
Diretor Geral
Demhab

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010327.12.6

OBJETO: Aquisição de Lanche para Semana do Idoso.

EMPRESA: Maria Gorete Pisoni da Silva CNPJ: 97.318.307/0001-77

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.374,80

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 60/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010326.12.0

OBJETO: Confecção de 1000 bolsas de Nylon para Semana do Idoso

EMPRESA: Lobuss Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 14.474.917/0001-32

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.940,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

RETIFICAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO 67/2012**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna públicas as retificações referentes ao Edital em epígrafe, conforme segue:

PROCESSO: 007.010339.12.4

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL: A partir das 9h do dia 30/08/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 19/09/2012.

INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h30min do dia 19/09/2012.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

RETIFICAÇÃO: Onde se lê acesso ao Pregão Eletrônico disponível em qualquer agência do Banco do Brasil S/A., leia-se:

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: www.pregaobanrisul.com.br.

Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CECOM
Informações pelo endereço eletrônico: fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a contratação por dispensa de licitação das licitações abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO 171/2012 - PROCESSO 007.010368.12.4

CONTRATADO: Nelson Francisco da Luz Serpa

OBJETO: Aquisição de 300Kg de biscoito caseiro, CDLAF.

VALOR: R\$ 2.550,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO 172/2012 - PROCESSO 007.010369.12.0

CONTRATADO: ANOIR ANGELO ASCHI

OBJETO: Aquisição de 1.113 Kg de arroz, CDLAF.

VALOR: R\$ 2.248,26

DISPENSA DE LICITAÇÃO 173/2012 - PROCESSO 007.010370.12.9

CONTRATADO: Graciane Fraga da Silva

OBJETO: Aquisição de 473 Kg de carne de porco , CDLAF.

VALOR: R\$ 4.493,50

DISPENSA DE LICITAÇÃO 174/2012 - PROCESSO 007.010371.12.5

CONTRATADO: Adir José Zarpelon

OBJETO: Aquisição de 1.113 Kg de arroz, CDLAF.

VALOR: R\$ 2.248,26

DISPENSA DE LICITAÇÃO 175/2012 - Processo 007.010372.12.1

CONTRATADO: Adelar Antonio Fogalli

OBJETO: Aquisição de 1.113 Kg de arroz, CDLAF.

VALOR: R\$ 2.248,26

DISPENSA DE LICITAÇÃO 176/2012 - Processo 007.010373.12.8

CONTRATADO: Emerson José Giacomelli

OBJETO: Aquisição de 1.113 Kg de arroz, CDLAF.

VALOR: R\$ 2.248,26

DISPENSA DE LICITAÇÃO 177/2012 - Processo 007.010374.12.4

CONTRATADO: Clemir Antonio Fornazieri

OBJETO: Aquisição de 1.113 Kg de arroz, CDLAF.

VALOR: R\$ 2.248,26

DISPENSA DE LICITAÇÃO 178/2012 - Processo 007.010375.12.0

CONTRATADO: Altair Miliorsana

OBJETO: Aquisição de 1.113 Kg de arroz, CDLAF.

VALOR: R\$ 2.248,26

DISPENSA DE LICITAÇÃO 179/2012 - Processo 007.010376.12.7

CONTRATADO: Juacir Marchesan

OBJETO: Aquisição de 1.113 Kg de arroz, CDLAF.

VALOR: R\$ 2.248,26

DISPENSA DE LICITAÇÃO 180/2012 - Processo 007.010377.12.3

CONTRATADO: Flávio Luis Seller

OBJETO: Aquisição de 1.113 Kg de arroz, CDLAF.

VALOR: R\$ 2.248,26

DISPENSA DE LICITAÇÃO 181/2012 - Processo 007.010378.12.0

CONTRATADO: Etelvino Romanzini

OBJETO: Aquisição de 1.113 Kg de arroz, CDLAF.

VALOR: R\$ 2.248,26

DISPENSA DE LICITAÇÃO 182/2012 - Processo 007.010379.12.6

CONTRATADO: Marcos Augusto Aschi

OBJETO: Aquisição de 1.113 Kg de arroz, CDLAF.
VALOR: R\$ 2.248,26

DISPENSA DE LICITAÇÃO 183/2012 - Processo 007.010380.12.4

CONTRATADO: Luiz Zanette
OBJETO: Aquisição de 1.113 Kg de arroz, CDLAF.
VALOR: R\$ 2.248,26

DISPENSA DE LICITAÇÃO 184/2012 - Processo 007.010381.12.0

CONTRATADO: Julcemir Fernando Marcon
OBJETO: Aquisição de 1.113 Kg de arroz, CDLAF.
VALOR: R\$ 2.248,26

DISPENSA DE LICITAÇÃO 185/2012 - Processo 007.010382.12.7

CONTRATADO: Nilvo Fernando Bosa
OBJETO: Aquisição de 1.113 Kg de arroz, CDLAF.
VALOR: R\$ 2.248,26

DISPENSA DE LICITAÇÃO 186/2012 - Processo 007.010383.12.3

CONTRATADO: Mauro Luis Marcon
OBJETO: Aquisição de 1.079 Kg de arroz, CDLAF.
VALOR: R\$ 2.179,56

DISPENSA DE LICITAÇÃO 187/2012 - Processo 007.010384.12.0

CONTRATADO: Mauri João Marcon
OBJETO: Aquisição de 1.113 Kg de arroz, CDLAF.
VALOR: R\$ 2.248,26

DISPENSA DE LICITAÇÃO 188/2012 - Processo 007.010385.12.6

CONTRATADO: Sérgio Sendroski
OBJETO: Aquisição de 1.113 Kg de arroz, CDLAF.
VALOR: R\$ 2.248,26

DISPENSA DE LICITAÇÃO 189/2012 - Processo 007.010386.12.2

CONTRATADO: Romeo Antônio Bosa
OBJETO: Aquisição de 1.113 Kg de arroz, CDLAF.
VALOR: R\$ 2.248,26

DISPENSA DE LICITAÇÃO 190/2012 - Processo 007.010387.12.9

CONTRATADO: Reni Maria Rubenich
OBJETO: Aquisição de 1.113 Kg de arroz, CDLAF.
VALOR: R\$ 2.248,26

BASE LEGAL: licitação pode ser dispensada tendo em vista o disposto no art. 19, § 2º. da lei 10.696 de 02 de julho de 2003, ART. 24 inciso "XXX" da Lei 8.666/93 e alterações, programa de aquisição de alimentos com finalidade de incentivar a agricultura familiar, ação vinculada à distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar, ficando dispensada a licitação para aquisição, sendo que os preços estão de acordo com os praticados nos mercados regionais e o ramo da atividade da contratada compatível com objeto deste processo.

MIGUEL ANTONIO BARRETO, Diretor Administrativo.

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere as Dispensas de Licitações acima.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 81/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010392.12.2

OBJETO: Aquisição de Material de Informática

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL: A partir das 9h do dia 03/09/2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h35min do dia 24/09/12

INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h do dia 24/09/12.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: www.pregaobanrisul.com.br.

Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM.

Informações pelo endereço eletrônico: fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de agosto 2012.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 151/2012

OBJETO: Aquisição Parcelada de Produtos para Tratamento de Água

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 14/09/2012, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min do dia 14 de setembro de 2012
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 14 de setembro de 2012
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h do dia 14 de setembro de 2012
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites:
<http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 152/2012

OBJETO: Aquisição parcelada de rolamentos e retentores
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 18/09/2012, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:
DATA DE ABERTURA: 18 de setembro de 2012
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min do dia 18/09/2012
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 18/09/2012
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h do dia 18/09/2012
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO PRESENCIAL 56/2012

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e fornecimento de peças para compressores de ar
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 17/09/2012, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 126/2012 **EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

OBJETO: Aquisição de óleos e filtros
ORDEM de compra: 2564
FORNECEDOR: Eporto Brasil Comércio e Distribuição Ltda
VALOR: R\$ 4.339,56

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 138/2012 **EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

OBJETO: Aquisição de computadores
ORDEM de compra: 2565
FORNECEDOR: RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda
VALOR: R\$ 6.850,00

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 217/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 117/2012
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Elite Materiais de Construção Ltda.
OBJETO: Aquisição Parcelada de Material elétrico
VALOR ESTIMADO: R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 08/08/2012 a 07/04/2013

Porto Alegre, 31 de agosto de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

INEXIGIBILIDADE 09/2012

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de RDTI – Rede digital de telefonia integral. A Companhia Carris torna público o cancelamento da contratação com base no art. 25 da Lei 8.666/93 (caput) da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – RS / PROCEMPA.

Porto Alegre, 30 de Agosto de 2012.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2011

MODALIDADE: Concorrência 07/2011

PROCESSO 008.005032.11.3

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Montebrás Montagens Elétricas Ltda., CNPJ 97.495.550/0001-60.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta do instrumento original.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR ESTIMADO: Não há alteração de valor.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Quinta do contrato original.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2012

PROCESSO 008.006820.12.3

OBJETO: Aquisição de Veículos – Caminhão tipo leve com cabine dupla e cesto elevatório de 13m.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 09h59min do dia 24/09/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 24/09/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 24/09/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.eptc.com.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (51)3289.4319, ou pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

LUCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Contratum Serviços Administrativos Ltda.

PROCESSO 009.002034.11.5

OBJETO: Fica o contrato 08/2011 acrescido de mais um profissional, no valor de R\$ 1.967,48.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2012.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI, Diretor-Geral.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2012

PROCESSO 001.000008.12.5

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família-IMESF, através do seu Vice-Presidente, torna público que no

Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de aquisição de avental branco e colete sem mangas, foram vencedoras as seguintes licitantes:

Lote 01 - Di Bozzetto & Siebel Ltda.

Lote 02 - Di Bozzetto & Siebel Ltda.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2012.

JAMES MARTINS DA ROSA, Vice-Presidente do IMESF.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivian Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248